



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões, na forma de cartão magnético, com carga de créditos para aquisição de itens a aproximadamente 2.100 (dois mil e cem) famílias em situação de vulnerabilidade social devido à situação de calamidade pública do Município de Nova Santa Rita. O Programa Cartão Solidário terá o valor total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) divididos entre os munícipes atingidos pela enchente.

### 2. JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste justificar a necessidade da prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos para a consolidação do Programa Cartão Solidário destinado à população de Nova Santa Rita atingida pela maior enchente da história do Rio Grande do Sul, visando auxiliar os munícipes que perderam seus bens devido as catástrofes climáticas ocorridas em maio de 2024. Prezando pelo interesse público e a dignidade das famílias atingidas faz-se necessário a municipalidade desenvolver programa que possibilite o amparo à população auxiliando na reconstrução de seus lares, trata-se de calamidade pública fundamentada no Decreto Estadual nº 57.596/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024 e Decreto Municipal nº 39/2024.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. O valor destinado ao Programa Cartão Solidário é de **R\$: 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**;
- 3.2. A empresa deve confeccionar cartões magnéticos a serem utilizados pelos beneficiários e processar as cargas de créditos eletrônicos, de acordo com as solicitações formalmente realizadas pelo Município;
- 3.3. Os cartões devem ser emitidos com o nome completo do beneficiário, devendo garantir privacidade e segurança na utilização, com sistema de senha pessoal ou intransferível. As senhas e emissão do cartão devem ser disponibilizados de forma gratuita aos beneficiários;
- 3.4. O Município irá cadastrar os beneficiários e fornecer as informações para a empresa;
- 3.5. Deverá disponibilizar tecnologia, metodologia de acompanhamento e controle de



lançamento dos créditos de forma global e individualizada, possibilitando a geração de relatórios para conferência;

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

4.1 Os cartões magnéticos devem ser entregues na prefeitura municipal, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, bairro centro, em pleno funcionamento para compras em lojas físicas até o limite de créditos disponíveis.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os cartões, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o requerimento;

5.2. O endereço para a entrega dos produtos será informado por e-mail, pela secretaria requisitante.

5.3. Não será aceito produto que esteja danificado ou que apresente falhas em sua utilização, devendo ser disponibilizado novo cartão sem custos adicionais;

5.4. Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo de referência;

5.5. Qualquer material que for entregue em desacordo com o descrito neste Termo de Referência deverá ser substituído pela contratada, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação pela Secretaria requisitante.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA**

6.1 Fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no termo de referência;

6.2 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

6.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta de e-mail e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

6.5 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

6.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

6.7 Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou



anormal que ocorra durante a entrega dos cartões, para adoção de medidas cabíveis;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do termo de referência e da proposta;
- b) Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

## **8. DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 19 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

**Unidade:** 002- Unidade de Segurança Pública

**Ação:** 2252 – Defesa Civil

**Funcional:** 0006.0182.1601

**Elemento:** 3.3.39.032- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita– R\$ 4.200.000,00

**Vínculo:** 05000001- Recurso Livre

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva liquidação da Nota Fiscal pelo Departamento de Contabilidade.



## **11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A gestão do contrato será realizada pela Servidora Daiane Fraga da Silva mantenedora da Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Nova Santa Rita, 29 de maio de 2024

---

DAIANE FRAGA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças Públicas